



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 31 – Pirai, 06 de Outubro de 2021 – Nº2255

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.466, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **61.383,19** (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0006.2425	33903000	10010000	9.680,13
1.16.0.15.122.0016.1318	44905200	15400000	8.503,06
1.16.0.15.122.0016.2318	33903900	10010000	1.200,00
1.16.0.15.452.0006.1356	44905100	10010000	37.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0016.2323	33903200	10010000	5.000,00
SOMA			61.383,19

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	33909200	10010000	9.680,13
1.16.0.15.451.0006.1371	44905100	10010000	8.200,00
1.16.0.15.451.0006.2426	33903000	10010000	12.500,00
1.16.0.15.451.0006.2426	33903900	10010000	12.500,00
1.16.0.15.452.0006.2428	33903000	15400000	8.503,06
1.16.0.15.543.0006.1357	33903900	10010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0016.2323	31909400	10010000	5.000,00
SOMA:			61.383,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de Outubro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1303/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 11681/2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto o inciso II, do art. 33 da Lei nº 719, de 30/03/2004;

CONSIDERANDO, ainda, parecer da Douta Procuradoria.

R E S O L V E atribuir a partir de 01/09/2021, a servidora **MARLUCIA REIS VALENTE**, matrícula 11271, Cirurgião Dentista da Família, a gratificação de serviço, correspondente a 80% (oitenta por cento) do padrão recebido, em razão dos plantões assumidos em apoio a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1304/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11492/2021.

R E S O L V E, conceder 03 (três) meses de licença-prêmio, a servidora municipal **MARCIA SANTANA DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula nº 6111, referente ao 5º quinquênio, utilizando 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em outubro/2021 e término no último dia do mês de dezembro/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 12044/2021**DESPACHO**

PROCESSO Nº 12044/2021

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a regularização de atletas da Ginástica de Trampolim, do Projeto Um Salto com Energia, através da empresa "**Federação de Ginástica do Estado do Rio de Janeiro**", no valor de **R\$-390,00(trezentos e noventa reais)**, de acordo com o art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Municipal 458, de 12 de junho de 1997 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 12044/2021.

Pirai, 06 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Gebran Smera. Interino
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Ailton Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

**DESPACHO
PROCESSO Nº 12045/2021**

DESPACHO

PROCESSO Nº 12045/2021

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a inscrição de atletas da Ginástica de Trampolim, do Projeto Um Salto com Energia, no Torneio Estadual de Ginástica de Trampolim 2021, através da empresa “**Federação de Ginástica do Estado do Rio De Janeiro**”, no valor de **R\$-1.674,00(hum mil e seiscentos e setenta e quatro reais)**, de acordo com o art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Municipal 458, de 12 de junho de 1997 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 12045/2021.

Pirai, 06 de outubro de 2021.

**Arthur Henrique Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

Objeto: Aquisição de carnes para atender a Casa de Abrigo, conforme termo de referência.

Data/Hora: 22/10/2021 às 09:30 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

Objeto: Aquisição de crachá para identificação dos servidores da Prefeitura.

Data/Hora: 21/10/2021 às 09:30 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2020.

Partes: Município de Pirai e Cariello e Almeida Ltda-Me.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 007/20 por 12 (doze) meses, de acordo com a cláusula sexta e sétima, conforme processo administrativo nº 114745/2021.

Valor: O valor global é de R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Fundamento: Art 57 inciso II c/c 65§1 da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta e Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 11474/2021.

Data da Assinatura: 01/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2020.

Partes: Município de Pirai e a empresa Gente Seguradora S/A.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 028/2020 por doze meses, de acordo com a cláusula quinta, conforme processo administrativo nº 07809/2021, a partir de 14/09/2021.

Fundamento: Art 57, II e Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Clausula Quinta e Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 08006/2021.

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020.

Partes: Município de Piraí e RJ Fernandes Construções Eireli.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 002/2020, por 60 (sessenta) dias, a partir de 17/09/2021.

Fundamento: Artigo 57, § 1º, V da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc.10330/2021

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2021.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO NO INFORMATIVO 2250 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 COM ERRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 040/21.

Partes: Município de Piraí e HJ Rodrigues Melo Ltda.

Objeto: Obra de Pavimentação, incluindo Usinagem e Transporte, em Arrozal, Vale Verde, Centro, Rosa Machado, Sossego II e Vila das Palmeiras

Valor Global: R\$ 2.147.574,28 (Dois milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Processo nº 09021/2021

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2021.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INFORMATIVO 2250 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 COM ERRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 018/2021.

Partes: Município de Piraí/Secretaria Municipal de Saúde e PS SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI;

Objeto: Contratação de empresa para locação e instalação de mamógrafo no centro de saúde de Piraí, pelo período de 12(dose)

Valor: O valor global deste contrato, é de R\$ 356.400,00(trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) a serem pagos mensalmente, no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

Autorização Processo nº. 0694/2021.

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de instrumentais e materiais médico cirúrgicos a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

DATA/HORA: 20/10/2021 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ, ou por meio do endereço eletrônico <http://trans.pirai.rj.gov.br>.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME)
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos para as instalações do CTI - Centro de Tratamento Intensivo.

DATA/HORA: 20/10/2021 às 14 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ, ou por meio do endereço eletrônico <http://trans.pirai.rj.gov.br>.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

- USE MÁSCARA
- HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%
- EVITE CONTATO FÍSICO
- DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS

pirai.rj.gov.br/covid19

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAÍ

PREFEITURA DE PIRAÍ TRABALHANDO COM DIÁLOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS

PIRAÍ CONTRA O CORONA